CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

13610-LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 70, de 21 de agosto de 1973

-Fixa verba de representação para o Presidente da Câmara Municipal de Leme-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica fixada, para vigorar na presente Legislatura, a seguinte verba de representação para o Presidente da Câmara Municipal de Leme:

1973 - Cr$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta cruzeiros);

1974 - o mesmo valor de 1973, acrescido de 20% (vinte por cento);

1975 - o mesmo valor de 1973, acrescido de 30% (trinta por cento);

1976 - o mesmo valor de 1973, acrescido de 40% (quarenta por cento).

Artigo 2º - O Presidente da Câmara fará jus à percepção da verba, desde o início da presente Legislatura.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de crédito especial, para o corrente exercício, e, para os demais, por conta de verbas próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 21 de agosto de 1973.

Dr. Luiz Rodrigo Maradei
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 21 de agosto de 1973.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria